



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO EMERGENCIAL DE COMPRA E VENDA

N. 026/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, **originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MIGUEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.534.022/0001-12, estabelecida à Estrada RS 39, Km 08, Rincão São José, na cidade de Taquari, RS, neste ato representada por Miguel Bittencourt de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 429.770.370-04, residente e domiciliado em Taquari, RS neste ato denominado CONTRATADA, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto:

I.1. Contratação, em caráter emergencial, para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais para cozinha e copa para atender a demanda do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Florescer, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	Valor Unit.	Valor Total
01	ABACAXI PÉROLA , de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande que pese em torno de 1,5 kg cada unidade, grau de amadurecimento adequado para o consumo imediato. Firme, livre de danos mecânicos, não pode estar soltando líquido em parte alguma e nem conter regiões mais amolecidas que outras.	04	Unidade	6,40	25,60
02	ACHOCOLATADO , em pó para preparo instantâneo, em embalagem contendo 400 gramas , devendo constar composição química, forma de preparo, data de fabricação e prazo de validade. Data de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	02	Unidade	4,10	8,20
03	AÇÚCAR CRISTAL , de cor branca clara, sem sujidade, embalagem primária íntegra, em sacos plásticos resistentes, contendo 5 kg , rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	01	Unidade	19,90	19,90
04	ADOÇANTE dietético líquido, 100 ml, em embalagem plástica, transparente, sem vazamentos ou rachaduras, contendo sacarina sódica e ciclamato.	01	Unidade	3,19	3,19





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	Data de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.				
05	ÁGUA SANITÁRIA , cloro ativo, embalagem plástica de 1 litro.	04	Unidade	2,79	11,16
06	ALHO IN NATURA , bulbo de tamanho médio, em embalagens contendo no máximo 500 gramas , com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade	01	Quilo	24,00	24,00
07	AMIDO DE MILHO , obtido da moagem do milho. Embalagem plástica primária contendo 500 gramas . Rotulagem obrigatória presente. Data de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	01	Unidade	4,79	4,79
08	ARROZ BRANCO , tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades ou qualquer material estranho, isento de parasitas ou larvas, acondicionado em pacote de 5 kg , rotulagem obrigatória conforme legislação e validade mínima de três meses a partir da data da entrega.	04	Unidade	18,49	73,96
09	BANANA PRATA , em pencas de 01 Kg, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, livre de danos mecânicos, parasitos e sujidades.	12	Quilo	2,98	35,76
10	BEBIDA LÁCTEA , com polpa de morango, de 01 litro, em embalagem plástica, sem furos, rasgos ou vazamentos, devidamente rotulado. Fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	08	Unidade	3,29	26,32
11	BETERRABA , nova, de primeira qualidade limpa, sem brotos, características do cultivar bem definidas, , de tamanho médio pesando em torno de 250 gramas a unidade, com coloração característica, em perfeitas condições de maturação e . Entregue em embalagem de plástico transparente ou rede com 01 ou 02 kg cada.	08	Quilo	3,99	31,92





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	BISCOITO MARIA , biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração e sabor característicos. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Data de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	02	Unidade	4,08	8,16
12	BISCOITO INTEGRAL SALGADO , em formato quadrado, de textura crocante, coloração e sabor característico. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Data de fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	02	Unidade	7,39	14,78
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , A embalagem deve ser acondicionada em almofada com ou à vácuo com validade mínima de doze meses). A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses, a contar da data da entrega, embalagem de 500g .	04	Unidade	15,55	62,20
14	CARNE BOVINA FRESCA , alcatra cortada em bifés, de 1ª qualidade , sem gordura aparente, embaladas em embalagem de 01 Kg, plástica, atóxica. Deverá constar na embalagem dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), data da embalagem, quantidade do produto, nº do registro no SIF, CISPOA ou SIM e prazo de validade.	16	Quilo	39,90	638,40
15	CARNE BOVINA MOÍDA , patinho, sem gordura aparente, de 1ª qualidade , em embalagem plástica atóxica de até 2kg, com prazo de uma ano para o vencimento. Deverá constar na embalagem dados de identificação de	16	Quilo	32,70	523,20





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	acordo com a legislação vigente (contendo nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), data da embalagem, quantidade do produto, nº do registro no SIF, CISPOA ou SIM e prazo de validade.				
16	CARNE DE FRANGO , peito cortado em bifés de cerca de 100g cada - Carne fresca, sem sinais de deterioração, em embalagens de 1 Kg. Deverão ser entregues, devidamente acondicionadas, em carros próprios para transporte de carnes.	16	Quilo	15,90	254,40
17	CENOURA nova , de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, em embalagem de rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.	08	Quilo	5,40	43,20
18	CHOCOLATE GRANULADO , em embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem mínima de 80g.	04	Unidade	1,95	7,80
19	COADOR de papel para café (refil), tamanho grande, nº 103, caixa devidamente fechada, contendo no mínimo 30 unidades de coador de papel de boa qualidade.	04	Unidade	3,90	15,60
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , fresca ou congelada, com inspeção do SIF, não sendo permitido o corte tipo americano.	16	Quilo	8,95	143,20
21	CREME DE LEITE UHT , homogeneizado, sem necessidade de refrigeração enquanto fechado. Embalagem tetra Pack, de 200 gramas cada . Embalagem contendo data de fabricação, validade do produto e registro no MS. Prazo de validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Informações do rótulo conforme legislação vigente.	08	Unidade	3,00	24,00
22	DOCE CREMOSO DE FRUTAS , sabores de uva, goiaba, figo, abóbora, com polpa 100% natural, em embalagem plástica de 400g, lacrada, devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	01	Unidade	4,78	4,78
23	DOCE DE LEITE , Produto obtido por	01	Unidade	7,66	7,66





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite adicionado de açúcar e Enzima Lactase. Em embalagem plástica, lacrada, contendo 400g do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.				
24	ERVA MATE moída fina, em embalagem de 1 Kg, resistente sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto.	04	Unidade	9,99	39,96
25	ESPONJA para lavar louças, dupla face, dimensões de aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 mm. Matéria prima: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses na data do recebimento.	04	Unidade	1,00	4,00
26	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , embalagem contendo 350 gramas , em latas ou saches com rotulagem obrigatória. Contendo tomate, sal, e água, com prazo de validade e registro no MS. Latas se ferrugem ou amassados. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	04	Unidade	2,25	9,00
27	FARINHA DE MANDIOCA , produto de 1ª qualidade, seca, tipo 1, classe branca, obtido a partir da moagem da mandioca. Embalagem plástica, resistente, atóxica. Rótulo que atenda a legislação vigente, contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1KG.	01	Quilo	7,10	7,10
28	FARINHA DE MILHO média, em embalagem de plástico transparente, com soldas reforçadas e integras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1KG.	01	Quilo	4,39	4,39
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de polietileno transparente atóxico ou papel branco. Produto obtido da moagem do grão de trigo são, limpo, com no máximo 15%	05	Quilo	4,18	20,90





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

	de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº, lote. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1Kg				
30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel resistente, com soldas reforçadas e íntegras, contendo glúten. Fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1Kg	02	Quilo	6,68	13,36
31	FEIJÃO PRETO , novo, tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com certificado de classificação emitida por entidade competente e com registro no MAPA. Embalagem plástica, transparente, resistente e atóxica, limpa não violada. Validade mínima de três meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1Kg	02	Quilo	6,60	13,20
32	FERMENTO QUÍMICO , em pó seco, embalagem contendo 100 gramas , prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	02	Unidade	2,69	5,38
33	FERMENTO BIOLÓGICO , em pó seco, embalagem contendo 125 gramas , rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, prazo de validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	01	Unidade	5,37	5,37
34	FILE DE PEIXE ANJO CONGELADO , sem espinhos, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, em embalagens plásticas, atóxicas, com data de envase e modo de conservação, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Embalagem de 1Kg.	16	Quilo	38,90	622,40
35	FÓSFORO em caixas grandes de boa qualidade que atendam as necessidades de acender e fazer fogo.	02	Unidade	2,79	5,58
36	GUARDANAPO de papel, tamanho pequeno. Embalagem com 50 unidades.	02	Unidade	1,30	2,60





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



37	LARANJA PARA SUCO , de 1ª qualidade, firmes, sem machucados. Embalagem de 1KG.	12	Quilo	3,60	43,20
38	LEITE CONDENSADO , tradicional, composição básica de leite integral, açúcar e lactose, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação vigente, em embalagem tetra pak, contendo data de fabricação e de validade do produto e registro no MS. Embalagem com 395g.	08	Unidade	5,40	43,20
39	LENTILHA , tipo 1, mista, graúda, de 1ª qualidade, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica, transparente e atóxica, com soldas reforçadas e íntegras. Validade mínima de 3 meses, a contar da data da entrega. Embalagem com 500g.	04	Unidade	5,98	23,92
40	LIMÃO de 1ª qualidade, firmes, sem machucados, em embalagem de rede ou plástica transparente. Embalagem de 1KG.	02	Quilo	3,39	6,78
41	MAÇÃ FUJI , de 1ª qualidade, com grau médio de maturação, tamanho uniforme, são, livre de danos mecânicos ou fisiológicos, sem sujidades, parasitas ou larvas, cor, sabor e aroma característicos, em embalagem de rede ou plástico transparente com identificação do peso.	12	Unidade	6,69	80,28
42	MAMÃO FORMOSA , de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas ou larvas, ausência de danos mecânicos ou fisiológicos, casca lisa, de tamanho e coloração uniformes, consistência firme ao toque, pesando em média 2 kg cada unidade, grau médio de maturação, em embalagem de rede com identificação do peso.	12	Quilo	10,00	120,00
43	MARGARINA VEGETAL , sem sal, aromatizada artificialmente, cremosa, devidamente rotulada, com data de fabricação e validade. Embalagens de 500g.	04	Unidade	7,19	28,76
44	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE , com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado em pó, com corantes naturais. A embalagem deve ser plástica, transparente e atóxica, limpos não violados, resistentes que garantam a	08	Unidade	3,34	26,72





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	integridade do produto até o momento do consumo. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, nº lote. Validade mínima de 3 meses, a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.				
45	MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA , devidamente fechada, em embalagens integras, com data de fabricação e validade compatíveis para consumo em até três semanas após a entrega. Embalagem de 500g.	08	Unidade	6,90	55,20
46	MILHO PARA PIPOCA , classe amarela, tipo 1, grupo duro, em embalagem plástica com soldas reforçadas e integras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 500g.	01	Unidade	4,15	4,15
47	ÓLEO DE SOJA , em embalagens plásticas, bem vedado, com prazo de validade e registro no MS. Embalagem de 900ml.	06	Unidade	8,35	50,10
48	OVOS BRANCOS , novos, íntegros, de 1ª qualidade. Embalagem própria para dúzia.	12	Dúzia	9,70	116,40
49	PANO DE PRATO , branco, alvejado.	02	Unidade	4,75	9,50
50	PÃO FRANCÊS (CACETINHO – 50G) , novo, feito no dia da entrega, que deverá ser efetuada as 8:30 da manhã. Embalagem de 1 KG.	08	Quilo	9,60	76,80
51	PÃO DE FORMA DE CENTEIO , fatiado, em embalagens integras, com data de fabricação e validade compatíveis para uma semana de consumo após a entrega. Embalagem de 500g.	16	Unidade	6,08	97,28
52	PAPEL TOALHA , embalagem contendo 2 rolos de 50 toalhas de 22cmX20cm	02	Unidade	4,29	8,58
53	POLVILHO AZEDO , produto amiláceo extraído da mandioca, com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 500g.	01	Unidade	10,79	10,79
54	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fatiado, de 1ª qualidade, produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de 1Kg.	02	Quilo	41,90	83,80
55	REPOLHO VERDE , novo, íntegro, de	04	Unidade	2,00	8,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	1ª qualidade, tamanho médio.				
56	SAL REFINADO , moído e iodado, embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas sem furos ou rasgos, prazo de validade no mínimo de 3 meses da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	01	Unidade	1,20	1,20
57	SARDINHA ENLATADA , eviscerada, acondicionada em latas, pré-cozidas, esterilizadas em água e sal, com data de fabricação e validade e inspecionada pelo MAPA. Embalagem de 125g.	08	Unidade	4,98	39,84
58	SUCO ARTIFICIAL DIET , pó para preparo instantâneo de refresco de frutas diet como: abacaxi, uva, limão, laranja, manga, pêsego, morango. Com indicação para diluição em 1 litro de água, com data de fabricação e validade. Em embalagem de no mínimo 0,8g.	20	Unidade	0,89	17,80
VALOR TOTAL					RS 3.717,72

CLÁUSULA SEGUNDA

II. DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA:

II.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios e dos materiais, deverão ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pelo Município de Taquari.

II.2. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Florescer e as entregas realizadas conforme indicação deste.

II.3. Os gêneros alimentícios e os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, em regra, no Prédio do CAPS Florescer, à Rua José Bizarro Neto, nº 10, Bairro Coqueiros, Taquari, RS, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

II.4. Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.

II.5. Com relação aos demais alimentos perecíveis será exigido, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do veículo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária, que deverá ser apresentado ao fiscal anuente do contrato.

II.6. A empresa fornecedora dos produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: **Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal).**

II.7. Os itens deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

II.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no presente instrumento.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA TERCEIRA

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

III.1. O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente** para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as características e especificações técnicas exigidas. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item II** deste contrato, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

III.2. O CONTRATANTE receberá os produtos provisoriamente e terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, para realizar a avaliação dos mesmos e, uma vez comprovadas as características e especificações técnicas exigidas, emitir o laudo de aceitação definitiva.

III.3. Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

III.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA QUARTA

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

IV.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

IV.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

IV.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

IV.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

IV.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

IV.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações deste instrumento, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

IV.2.2. Prover o adequado transporte do objeto da presente contratação;

IV.2.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;

IV.2.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



e atendendo às reclamações, caso ocorram;

IV.2.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

IV.2.6. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências contratuais;

IV.2.7. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições deste instrumento;

IV.2.8. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

IV.2.9. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

IV.2.10. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente contratação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

V. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

V.1. O valor do presente contrato totaliza a importância de **R\$ 3.717,72 (três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

V.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

V.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA:

Da dotação orçamentária:

VI.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

VI.1.1. Órgão: 13 - Secretaria Municipal da Saúde;

Proj.Ativ.: 2078 – CAPS – Centro Psicossocial;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 4501 – Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp.;

Reduzida: 15470 - CAPS – Centro Psicossocial.

CLÁUSULA SÉTIMA:

VII. DAS PENALIDADES E MULTAS:

VII.1. DA CONTRATADA:

VII.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



VII.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- Quando houver atraso por culpa da contratada;
- Quando parar injustificadamente os serviços;
- Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

VII.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

VII.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

VII.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

VII.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

VII.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

VII.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VII.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VII.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

VII.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA

VIII. DA FISCALIZAÇÃO:

VIII.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa a servidora Sra. Suiana Alvim de Carvalho, nutricionista, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

VIII.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

VIII.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

VIII.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA NONA

IX. DA VIGÊNCIA:

IX.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA

X. DO PROCEDIMENTO LEGAL:

X.1. O presente contrato é celebrado com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023, com fundamento no Parecer Jurídico nº 232/2023, forte no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ratificado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

XI. DO FORO:

XI.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

MIGUEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Contratada

SUIANA ALVIM DE CARVALHO
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

